



Edital n.º 39

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

LUÍS FILIPE DA SILVA LOURENÇO MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Penela torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no número 2 do artigo 4.º da Lei acima referida.

Os Agentes Eleitorais exercem funções de Membros das Mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os Membros das Mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, nos termos do número 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99.

As inscrições podem efetuar-se através de:

- Endereço eletrónico: cmpenela@cm-penela.pt.
- No Balcão único de atendimento da Câmara Municipal, no horário de atendimento.
- Nas Juntas de Freguesia do Concelho.

Penela, 10 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,

PR 21

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LEI N.º 22/99, DE 21 DE ABRIL

BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE _____

Boletim de inscrição

1. Nome _____

2. Idade _____

3. Residência

Freguesia _____

Concelho _____

Rua/Lugar _____

N.º _____ Andar _____

Código postal _____ - _____

4. Cartão de cidadão/Bilhete de identidade n.º _____

Arquivo de identificação _____

Data de nascimento _____

5. Unidade geográfica de recenseamento _____

Posto de recenseamento _____

6. Habilitações literárias _____

(assinatura)

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia

Confirmando os elementos constantes dos nos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)